

EDITAL Nº 18/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.001780/2026-03

DOCUMENTO SEI Nº 2929706

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 2766/ARIQUEMES/IFRO, de 05 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 171, de 09 de setembro de 2025, Seção 2, pág. 24, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução nº 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) posteriores; considerando o Processo no SEI nº 23243.001780/2026-03, **torna público** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2026/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2026/1 Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Ariquemes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com oferta de vagas de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2026/1 – Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Ariquemes, com oferta de vagas que poderão ser pleiteadas por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

2.1. O Curso ofertado por meio deste Edital, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio, até a data da matrícula.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

2.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2026/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

2.5. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA PS 2026/1	
Descrição	Data
Publicação	19/02/2026
Período de Inscrição/Período de Matrícula	Início: 23/02/2026 Término: 27/02/2026
Início das aulas	Imediato "Após a efetivação da matrícula"

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
#	CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL POR CURSO
1	Campus Ariquemes	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	19

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.2. Após preenchimento das vagas, os candidatos inscritos ficarão na lista de espera e serão convocados para matrícula se houver desistência de algum candidato matriculado e se ainda estiver no período de matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.

5.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio, para cursos de Graduação (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pelos responsável pela emissão);

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

h) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

i) **Ficha de Matrícula** devidamente preenchida e assinada.

5.4. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.

5.5. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.

5.6. Após convocação, o candidato classificado em lista de espera **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**. Após esse prazo, será convocado o próximo da lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2026/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2026.

7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

7.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.

7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail cra.ariquemes@ifro.edu.br ou WhatsApp 69 2103-0103.

7.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

ANDRE RODRIGUES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues Ribeiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929706** e o código CRC **B6CD2C2B**.

Referência: Processo nº 23243.001780/2026-03

SEI nº 2929706